

LEI MUNICIPAL Nº 2954, DE 23/09/2002
PROJETO DE LEI Nº 3115, DE 05/09/2002

"RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA SÃO FRANCISCO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a CASA SÃO FRANCISCO, com sede nesta cidade, à rua João Almeida Paula, 159 – Jardim Independência, CNPJ Nº 05.105.131/0001 – 57.

Artº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2002.

AUTOR: VER.PRESIDENTE ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE